

CEDI - P. I. B.  
DATA 17/05/94  
COD. WRD00012

São Paulo, 11 de maio de 1992.

A

FUNDAÇÃO MATA VIRGEM

A/C CONSELHEIRO ANDRÉ VILLAS BOAS

Prezados senhores,

Em atenção à solicitação feita pelo CEDI, através do sub-coordenador do programa Povos Indígenas do Brasil, André Villas Boas, referente à verificação e localização de "travessão" - divisa em área indígena Waurá, no Parque Indígena do Xingu, venho apresentar o termo de referência em anexo, estabelecendo os parâmetros necessários para a execução do trabalho.

Atenciosamente,



MARIA IGNEZ MARICONDI

CREA Nº 46.735/D-SP

TERMO DE REFERENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO  
VISANDO IDENTIFICAR TRECHO DA DIVISA DA AREA INDIGENA WAURA  
NO PARQUE INDIGENA DO XINGU, NO ESTADO DE MATO GROSSO

## 1. HISTÓRICO

O Parque Indígena do Xingu criado pelo decreto nº 68909 de 13/07/71, teve suas divisas homologadas através do decreto presidencial em 25/01/91, constando em memorial descritivo e planta cartográfica do Ministério do Interior, FUNAI - DPI, escala 1:500.000.

A área indígena Waurá aponta em campo como divisa de seu território, pontos cartográficos e rumos diversos que devem ser identificados.

O trabalho deve objetivar uma verificação e avaliação expedita de campo para a localização pontual daquele trecho.

## 2. OBJETIVOS

Verificar e localizar em mapa, o "travessão" aberto pela comunidade indígena Waurá na divisa do Parque Indígena do Xingu para instrumentalizar procedimentos necessários à proteção de seu território.

## 3. METODOLOGIA

Para levantar elementos necessários para a caracterização cartográfica neste trecho, que está supostamente compreendido no extremo sudoeste do Parque,

entre os marcos de concreto MC57 e MC59 (vide planta em anexo), será feito o levantamento planialtimétrico "in loco", com utilização de topografia expedita (bussola de azimute, trena e base cartográfica).

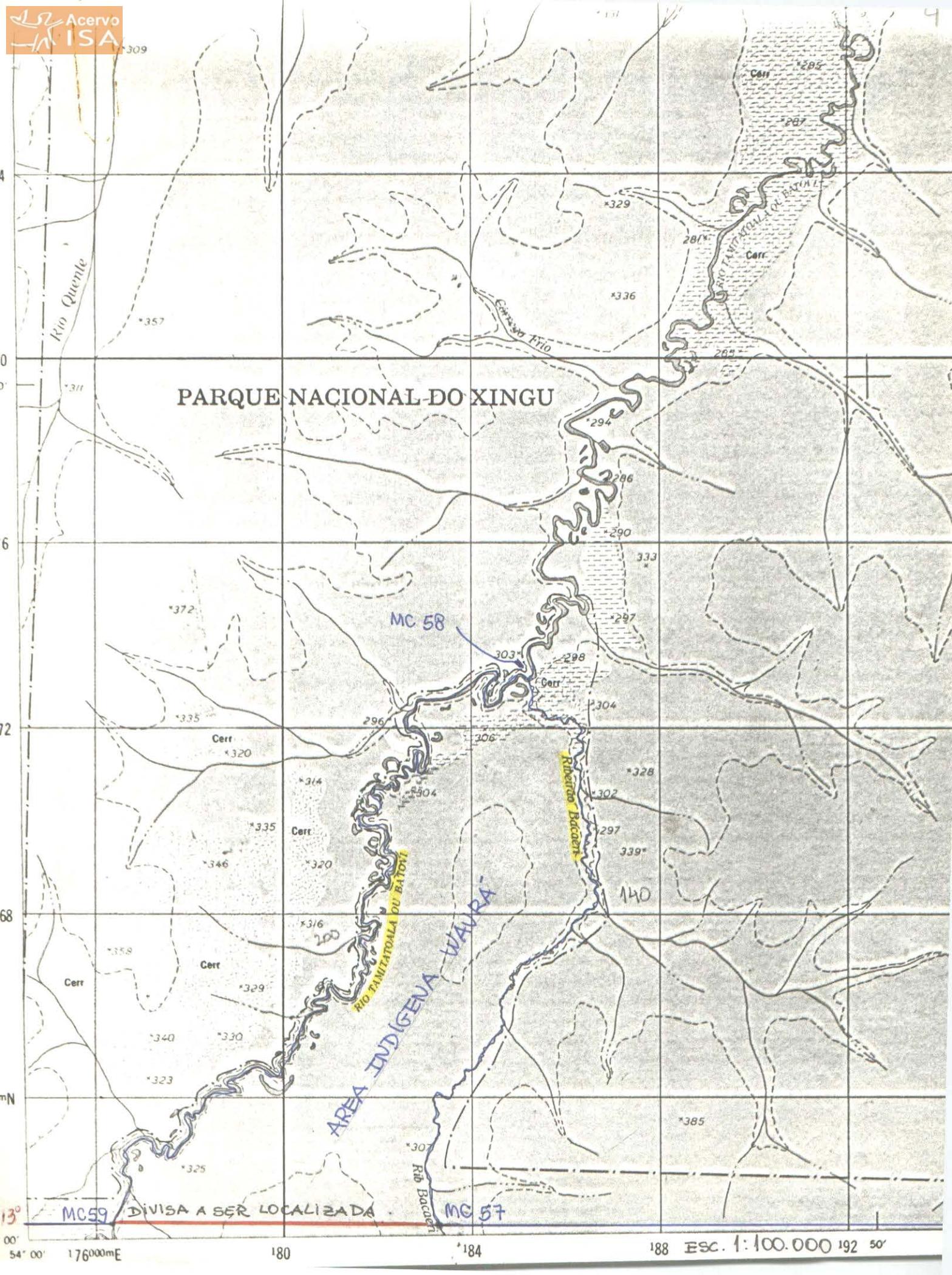
É fundamental e imprescindível a participação dos índios da comunidade Waurá para o caminhamento do percurso a ser identificado, sem o que não será possível a realização do trabalho. Da mesma forma, as condições de transporte, diárias e apoio logístico necessários à execução do trabalho deverão estar garantidos pelas entidades financiadoras do projeto.

#### 4 - PRODUTO

- Relatório de viagem
- Mapa com a localização do "travessão" nas bases e escalas possíveis.

#### 5 - ORÇAMENTO

As viagens e diárias deverão ser cobertas pela entidade financiadora, bem como o pagamento dos honorários técnicos, na quantia de US\$ 500 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros orçados em 11/05/92).



PARQUE NACIONAL DO XINGU

MC 58

AREA INDIGENA WAURA

Ribeirão Bacaba

Rib. Bacaba

MC 59

DIVISA A SER LOCALIZADA

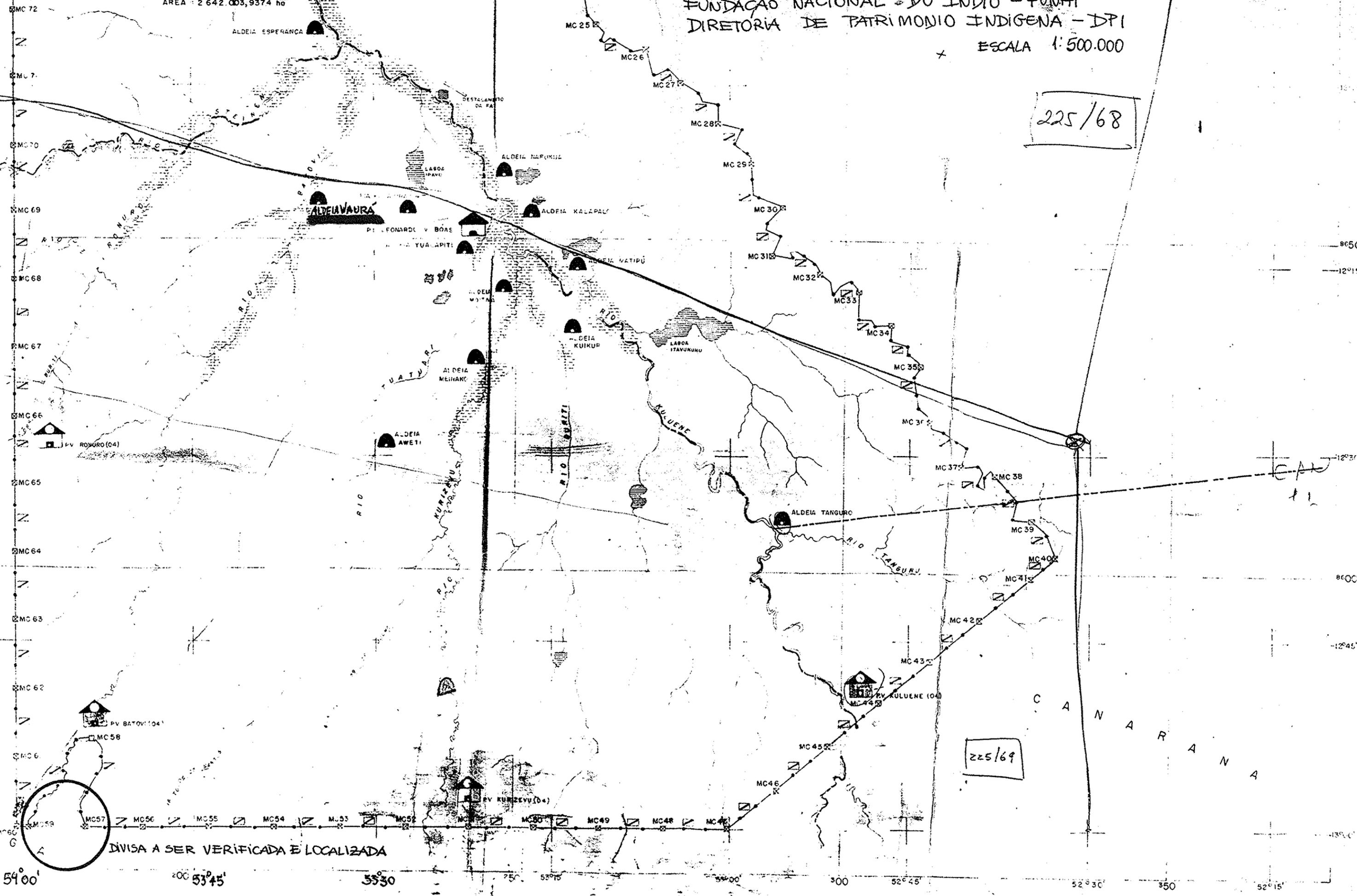
MC 57

# PARQUE INDIGENA DO XINGU (parte)

DEC. Nº 68.909 de 13.07.71  
ÁREA : 2 642 003,9374 ha

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
DIRETORIA DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI  
ESCALA 1:500.000

225/68



DIVISA A SER VERIFICADA E LOCALIZADA

54° 00'      53° 45'      53° 30'      53° 15'      53° 00'      52° 45'      52° 30'      52° 15'